LEI Nº 1.783/97

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a assinar convênio com o Ministério da Saúde e com a Casa de Caridade Ouro Fino (MG).

ART. 2º - Para o cumprimento do artigo anterior fica o chefe do Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias, tanto jurídicas, orçamentárias como contábeis.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 11 de dezembro de 1997.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
PREFEITO DO MUNICÍPIO